PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.G.C. 78.200.482/0001-10

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - **Fone/Fax: (044) 264-2777**
CEP 86985-000 - Sarandi - Paraná

CRESCENDO COM VOCÊ 2000 SARANDI

APROVADO EM 26/04/99
POR UNANIMIDADE

APROVADO EM 03/05/99
POR UNANIMIDADE

APROVADO EM 11/05/99
POR UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI Nº 874/99

SÚMULA:- Revoga a Lei nº 451/91 de 18 de dezembro de 1991.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **JULIO BIFON**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada em todo o seu teor, a Lei nº 451/91 de 18 de dezembro de 1991, que trata da doação da data de terras nº 14, da quadra nº 04, do Jardim Esperança 2ª parte, n/ Município, à Igreja Universal Deus é Amor.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de março de 1999.

JULIO BIFON
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 3
ESTADO DO PARANÁ